



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.067. DE 07 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, PARA USO NO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA. VALOR COMPLEMENTAR DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 805.613. PROCESSO SEI 13649/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 365 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 380,00

TOTAL....R\$ 380,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 380,00

TOTAL....R\$ 380,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.067/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 09/05/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/05/2025, às 17:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/05/2025, às 17:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2315083** e o código CRC **85375C6F**.